

**ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONVÊNIO DE  
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO COM DESCONTO EM FOLHA DE  
PAGAMENTO, EMITIDO EM 12/08/2015**

51 220  
08.12.21  
Clyete.

As partes ao final qualificadas e assinadas, tem entre si justo e convencionado, o aditamento da CLAUSULA PRIMEIRA, Parágrafos Quarto e Sexto, do convênio em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo Quarto:** O empréstimo poderá ser concedido em até 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas mensais, as quais deverão ser descontadas da folha de pagamento dos servidores, diretamente pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, quanto a COOPERATIVA DE CRÉDITO for responsável por processar a folha de pagamento e creditar a remuneração dos servidores da CONVENIADA, ou quando a COOPERATIVA DE CREDITO não for responsável pelo processamento e crédito a CONVENIADA deverá providenciar mensalmente a retenção e repasse, em até 05 (cinco) dias uteis, dos valores consignados à COOPERATIVA DE CREDITO, mediante crédito na conta corrente nº 77.777-3, Agência 704, Banco, de titularidade desta.

**Parágrafo Sexto:** Os empréstimos serão negociados com prazo máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas fixas (método PRICE) e com vencimentos mensais.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio.

Toledo - PR, 06 de dezembro de 2021

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO  
PROGRESSO – SICREDI PROGRESSO**

  
\_\_\_\_\_  
CLEITON FERNANDO PERES  
Diretor de Operações

**Cleiton Fernando Peres**  
Diretor de Operações  
Sicredi Progresso PR/SP

  
\_\_\_\_\_  
MILEIDE KLITZKE  
Assessora Administrativa  
Mileide Klitzke  
Assessora Administrativa  
Sicredi Progresso PR/SP

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TOLEDO**

  
\_\_\_\_\_  
LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT  
Prefeito do Município de Toledo